



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.347 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC;*

*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

182-3.3.90.30.00.00.00.0086 – Material de Consumo.....R\$ 4.300,00

**06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

1.018 – Construção de Casas Populares

178 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 100,00

177 – 4.4.90.51.00.00.00.0094 – Obras e Instalações.....R\$ 12.100,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a execução do disposto neste artigo decorrerão a conta das seguinte fontes:

I - Do excesso de arrecadação de Convênio com o Ministério das Cidades no valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais);

II – Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

52-3.3.90.39.00.00.00.0087 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.300,00

**06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

81 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para a dotação abaixo especificada:

**11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.101 – Aquisição de Veículo

23-4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**Art. 4º** - Os recursos para fazer face a execução do disposto neste artigo decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul:

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.019 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural

121-3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 22 de Dezembro de 2005

**NAILOR BIAVA**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---